LEI MUNICIPAL Nº 167/2003
Data: 07 de abril de 2003

ALTERA A LEI MUNICIPAL 141/2002 E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 273/2003.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º Fica incluso na Lei Municipal 141/2002, de 13 de dezembro de 2002 e no quadro de detalhamento da despesa, regulamentado pelo Decreto Municipal 273/2003, de 03 de janeiro de 2003, o seguinte programa de trabalho:

09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 – Departamentos de Obras
15451 – Infra – Estrutura Urbana
Programa 12: Pavimentar a malha viária do Município, efetuar abertura e adequar ruas e estradas vicinais
PROGRAMA DE TRABALHO:
15.451.00.12.1.005: OBRAS DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 100.000,00
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica.....R$ 40.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00
Total.....R$ 150.000,00

Art. 2º O recurso para a abertura de crédito adicional para o programa de trabalho, correrão por conta da anulação parcial da reserva de contingência:

09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 – Reserva de Contingência
99999999 – Reserva de contingência.....R$ 150.000,00
Total.....R$ 150.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 07 de abril de 2003

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal